

**PARECER Nº 233/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 844/13**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Coronel Telhada, “dispõe sobre a permissão do uso das faixas exclusivas de ônibus para circulação de taxis nos horários entre 10h e 17h no Município de São Paulo e dá outras providências”.

De acordo com a iniciativa, ficará autorizado o trafego de taxis sobre as faixas exclusivas de ônibus de segunda a sexta feira entre às 10h e 17h no Município de São Paulo, ficando a CET obrigada a comunicar por meio de placas informativas, bem como, disponibilizar as informações em painéis luminosos durante o prazo de 90 dias para conscientização dos motoristas.

Justifica o autor que taxi também é transporte público e a iniciativa não interferirá na hora do rush, ou seja, no horário de maior utilização dos ônibus pela população, pois, nesse horário será mantida a utilização da faixa exclusiva de ônibus somente pelos coletivos.

Esclarece que visando diminuir o tempo de deslocamento em razão do trânsito excessivo de veículos entre os horários das 10h da manhã e 17h da tarde, de segunda a sexta-feira, a medida em nada prejudicará os populares que se utilizam do transporte público.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, nos termos de substitutivo objetivando adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de março de 2014.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Marco Aurélio Cunha (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB) - Relator

Marquito (PTB)